

*Lei Municipal nº. 12.952, de 19 de novembro de 2019.*

**RESOLUÇÃO Nº 053/2025 – CMAS, de 03 de dezembro de 2025.**

**Súmula: Delibera sobre a Prestação de Contas dos recursos federais alocados no Fundo Municipal de Assistência Social.**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- A Portaria Nº 1.043 de 24 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a transferência, a execução e a prestação de contas dos recursos pertinentes ao cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social-SUAS e que a as prestações de contas deverão ser declaradas em aplicativo eletrônico denominado AgilizaSUAS,
- A Deliberação da reunião ordinária deste Conselho realizada no dia 03 de dezembro de 2025;

***RESOLVE:***

**Art. 1º** - Aprovar a Prestação de Contas dos recursos do cofinanciamento federal, referente ao exercício de 2024.

Londrina, 03 de dezembro de 2025.

**Josiani Severino dos Santos Nogueira**  
*Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social*